

A ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA NA ANÁLISE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC/LOAS

Caio Márcio Gutterres Taranto¹
Jonathan Costa Ferreira²

RESUMO

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742/93, é de cunho assistencial, na modalidade transferência de renda e integrante da seguridade social brasileira (no vértice da assistência social). É devido ao idoso maior de 65 anos e aos deficientes de qualquer idade, possuindo o valor do salário-mínimo vigente; ademais, possui critérios objetivos para a concessão, como renda máxima *per capita* de $\frac{1}{4}$ de salário-mínimo (qualquer modalidade de LOAS) e impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo que impossibilite o requerente de participar de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições às demais pessoas. Possui intrínseca conexão ao princípio da dignidade da pessoa humana, visto que proporciona o mínimo existencial para os mais vulneráveis. Para promover análise de cada caso concreto, faz necessário que entrevista socioeconômica tenha ampla abrangência. A constatação social deverá contemplar, dentre outros elementos, a renda percebida por cada integrante do núcleo familiar e a fonte de tal renda – visto que benefícios previdenciários de até 1 salário-mínimo não serão considerados para o cálculo da renda *per capita*. Cabe destacar, ainda, o caráter subsidiário do Estado, porquanto caso existam formas de plena assistência familiar, sem prejuízo de sua própria manutenção, o indeferimento do requerimento de LOAS é a medida a se impor sendo, portanto, essencial o adequado preenchimento das informações acerca da composição familiar. Deverá, ainda, fornecer informações acerca das mais diversas despesas despendidas pelo núcleo familiar, como gastos com medicamentos, fraldas, consultas médicas, aluguel, luz, água e gás. Com o advento das leis n. 13.146/2015 e n. 14.176, ambas de 2021, tais gastos poderão ampliar a renda *per capita máxima para* até $\frac{1}{2}$ do *salário-mínimo*. Além das informações prestadas pelo cidadão, fotografias da residência são acessórias à entrevista e essenciais para a constatação da miserabilidade, posto que através dessas verificar-se-á o tamanho do imóvel, o nível de conservação da estrutura e dos móveis, além do número de cômodos. A entrevista poderá, ainda, ser realizada por Oficiais de Justiça, assistentes sociais e psicólogos. Em virtude do aumento de demandas envolvendo este benefício, a Vara Federal de Teresópolis desenvolveu o formulário em anexo, adaptado às mais diversas circunstâncias sociais e econômicas, para que servidores do Poder Judiciário possam proceder ao levantamento como instrumento de gestão e efetividade do processo.

Palavras-chave: Benefício de Prestação Continuada. Dignidade da pessoa humana. Entrevista socioeconômica (constatação social).

REFERÊNCIAS

1. LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2022.
2. FERREIRA, Marisa. **Direito Previdenciário Esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2021.
3. LEITÃO, André Studart. **Manual de direito previdenciário**, 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

¹ Doutor em Direito pela Universidade Gama Filho (Programa incorporado à Universidade Veiga de Almeida – UVA). Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Juiz Federal. Professor do Centro Educacional Serra dos Órgãos - UNIFESO

² Discente do Curso de Graduação em Direito do Centro Educacional Serra dos Órgãos - UNIFESO